



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM E A EMPRESA CSM CONSTRUÇÕES LTDA

A Organização da Sociedade Civil **DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.711.774/0001-56, com SEDE à Rua Provedor Felix Machado, nº 110, Madrugá, Vassouras/RJ, CEP 27.700- 000, neste ato, representada pelo seu diretor Sr. Antônio José de Medeiros, brasileiro, separado consensualmente, advogado, portador da OAB/RJ nº 041272, inscrito no CPF/MF sob o nº 397.190.737-72, residente e domiciliado à Rua Dr. Moreira da Fonseca, nº 143, apto 401, Centro, Petrópolis – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CSM CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.123.076/0001-28, com à Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 09, sala 116A, neste ato representada peloS Srs. José Antonio Carauta de Souza Filho, portador da carteira de identidade nº 001555107-45, expedida pelo DETRAN/RJ, devidamente inscrito no CPF sob o nº 030.250.857-03, e, José Pedro Mota de Souza Ferreira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 158.338/D, expedida pelo CREA/RJ, devidamente inscrito no CPF sob o nº 076.951.417-04, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM firmar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024**, a fim de atender as necessidades do Termo de Colaboração nº 030/2023, celebrado entre a Instituição e o Município do Rio de Janeiro com vistas ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de Unidade de Pronto Atendimento Veterinário, Ambulatório de Especialidades em Medicina Veterinária e de Acautelamento de animais domésticos, que assegure assistência universal e gratuita à população do Município do Rio de Janeiro, no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO), conforme cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a alteração do valor do contrato nº 072/2024, no que tange ao objeto: contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada, relacionada ao Termo de Colaboração 030/2023.
- 1.2. Fica estabelecido, ainda, o reajuste do valor mensal do contrato para R\$ 61.762,44 (sessenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em razão da ampliação do quantitativo de postos de trabalho, passando a compreender 04 (quatro) postos no Centro de Controle de Zoonoses e 06 (seis) postos no Hospital Municipal Veterinário Jorge Vaitsman.



CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas no **CONTRATO** e neste **TERMO ADITIVO**, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 01 de Abril de 2025.


Antônio José de Medeiros
Diretor Executivo
**DESENVOLVIMENTO DE
ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA**
- DESAM


JOSÉ ANTÔNIO CARAUTA DE S. FILHO
Sócio-Administrador
CSM Construções Ltda.
CSM CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHA CPF:
ID:

TESTEMUNHA CPF:
ID: